# DIARIO OFFICIAL

# ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII - 11, DA REPUBLICA-N. 44

CAPITAL REDERAL

TERÇA-FEIRA 14 DE FEVEREIRO DE 1899

# Amanhã não será publicado o «Diario Official».

# **SUMMARIO**

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interi res — Expediento de 10 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal,

Ministerio da Fazenda—Expediente de 11 do corrente, da Directoria do Expediente de Thesouro Federal.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados — Auditoria de Guerra,

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 13 do corrente, da Directoria Goral da Industria — Expediente de 11 do corrente da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria.

NOTICIARIO.

EDITARS E AVISOR.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOR.

# SECRETARIAS DE ESTADO

# Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 10 de fevereiro de 1899

Communicou-se ao Sr. director das colonias de alienados que ficam suspensas, até ulterior deliberação, as viagens extraordinarias de lanchas aos sabbados ás 3 horas da tarde.

Devolveu-se ao Sr. chefe do Laboratorio Reteriologico desta directoria geral, para os devidos effeitos, uma conta dos Srs. V. Werneck & Comp.

- Remetteu-se ao Sr. director do Hospital Paula Candido uma conta, na importancia do 324000.

# Requerimentos despuchados

Freire, Guimarães & Comp.—Concedo a licença,

Candido Franklin do Amaral. — Passem-se as licencas.

J. Cyrrère.—Esta directoria só presta informações ao Governo e emitte pareceres, quando officialmente requisitados.

# POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 11 do corrente, foi exonerado do cargo de inspector seccional da 13 circumscripção suburbana Manoel Thomé da Silva Junior, e nomeado para aquelle cargo Alberto Lima da Fouseca.

. .

# Ministerio da Fazenda

Directoria do expediente do Thesouro Federal

Dia 11 de fevereiro d: 1899

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 25—Communica que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas jã tomou as providencias necessarias para que a Inspectoria Geral de Obras Publicas mande, com urgencia, proceder aos concertos de que carecer o proprio nacional da ilha Fiscal, de conformidade com as instrucções que forem expedidas.

- Ao director da Casa da Moeda:

N. 5 — Devolve duas cautelas substitutivas de apolices da divida publica, afim de s rem impressas outros em que venham indicados os juros de 5 °  $^{\prime}$  em vez dos de 6  $^{\circ}$   $^{\prime}$   $^{\circ}$ .

- Ao inspector da Caixa d: Amortização:

N. 8—Communica que a Irmandade do Divino Espirito Santo depositou na Thesouraria Geral do Thesoura Faire (60 apolices nominativas da União, no valor de 1:000S cada uma, de sua propriedade, para garantia de sua responsabilidade pela applicação do producto das loterias concedidas para as obras do sua nova igreja matriz.

- Ao presidente da Camara Syndical dos Corretores:

N. 6 — Declara, em resposta ao officio do 21 de dezembro ultimo, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente mez, que a firma A. Fiorita & Comp. é a unica desta praça que se habilitou legalmente peranto o Thesouro para effectuar operações de saques sobre o estrangeiro, tornando-se, pois, necessario que aquella Camara verifique quaes as casas e agencias que abusivamente praticam taes operações, afim de lhes ser applicada a pena logal.

— Ao Dr. Diogo José de Andrade Machado, juiz da 6ª Pretoria:

N. 7— Declara, de ordem do Sr. Ministro, que, para poder ser cumprida a precatoria a favor de D. Anna Barrière, para levantamento da quantia proveniente dos bens pertencentes à sua finada tia, o recolhida ao Thesouro em 17 de junho de 1896, torna-se necessario que seja enviado o processo de habilitação em original, como exige o art.58 do decreto n. 2.433, de 15 de junho de 1859.

- Ao presidente da Compania Lloyd Brazileiro:

N. 10— Pede, de ordem do Sr. Ministro, para que seja fornecida uma passagem de la classe, desta Capital até Maceió, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Alagôas, João Honorato Pereira Leal.

- A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4—Remettendo o decreto de nomeação do sjudante de guarda mór da Alfandega daquelle Estado Jos: Gregorio dos Reis.

N. 5—Remettendo a porturia de licença do 3º escripturario da Alfandega daquelle Estado João Alfredo Martins Ribeiro.

N. 6-Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente mez,

e em resposta ao officio n. 17, de 10 de dezembro do anno passado, que, para ser concedida a aposentadoria requerida pelo administrador das capatazias da Alfandega daquelle Estado torna se necessario que o requerento prove ter mais de 10 annos de serviço, sendo que o mesmo Sr. Ministro estranha que, na informação prestada a respeito, não houvesse aquella delegacia alludido ao tempo de serviço dequelle funccionario, de modo a evitar demora na resolução de sua pretenção e expediente inutil.

- A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 7—Remettendo a portaria de licença do guarda da Alfandega daquelle Estado João Carlos Soares dos Santos.

- A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 6-Remettendo a portaria de prorogação de licença do thesoureiro da Alfandega daquelle Estado Paulino José Rodrigues.

- A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 3—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, que, para poder ter andamento o processo de aposentadoria do fiel de armazem da Alfandega daquelle Estado Ernesto de Alencar Araripe, torna-se necessario que seja revalidado o sello do termo de inspecção de saude, remettido com o officio da mesma Alfandega n. 208, de 11 de maio do anno passado.

— A' Delegacia Fiscal do Rio Gran le do Norte:

N. 5—Declarando, relativamente ao officio n. 22, de 24 de dezembro do anno passido, da Alfandega daquelle Estado, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 31 de janeiro ultimo, que vae ser levado ao conhecimento do Ministerio da Industria, Vicção o Obras Publicas o procedimento irregular do engenheiro das obras de methoramentos do porto do referido Estado retirando, sem as formalidades legaes, de umo barcaça particular, onde se achava recolhido, o material importado para aquelle serviço e a que se refere a ordem de isenção de direitos, de 13 do citado mez de janeiro, bem como que a mesma Alfandega deverá impor aos empregados então encarregados da alludida barcaca as penas de que se tornaram passiveis pelo abandono em que deixaram aquelle deposito.

-A' Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba:

N. 4—Communicando que o Sr. Ministro approvou o acto pelo qual foi designado o 2º escripturario da Alfandega daquelle Estado, Jonathas Edmundo de Sá Leitão, pera exercer interinamento o cargo de thesoureiro da mesma Alfandega, por ter sido aposentado o funccionario respectivo.

-A' Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 14—Recommendando, de ordem do Sr. Ministro, que providencie no sentido de ser declarado pela junta que inspeccionou o chefe de secção aposentado da Alfandega daquelle Estado, Antonio Leenardo de Menezes Amorim, si, à vista dos dizeres do termo da respectiva inspecção, conclue que o referido funccionario acha-se invalido, afim de se poder resolver sobre a legalidade daquella aposentadoria.

Paulo:

N. 22-Declara-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio da extincta Alfandega dezsa Capital, n. 94, do 7 do dezembro de 1897, e interpesto por Falchi & Comp., do acto da inspectoria daquella Alfandega negardo-lhes relevação da multa de 2:000\$, que lhes impoz nos termos des arts. 35, n. 1, 39 e 40 do regulamento aunexo ao decreto n. 2.420, de 31 de dezembro do anno anterior, pelo facto de haverem exposto à venda cinco caixas e cinco maços de charutos sem o sello devido, resolveu, por despacho de 31 de janeiro ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda emittido em sessão de 5 de dezembro do anno proximo findo, negar provimento ao mesmo recurso por ter ficado provada a infracção do citado regulamento.

-A' Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 15-Declarando, em relação à petição transmittida com officio n. 83, de 2 de dezembro ultimo, e em que Jung & Comp. reclamain contra a exigencia daquella belegacia a respeito da indicação da séde da fabrica nos rotulos das caixas de phosphoros preparadas pelos peticionarios, que o Sr. Minis-

-A' Delegacia Fiscal no Estado de São tro recommendou a inteira observancia da lulo: pa-sado.

N. 16 - Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente mez, que, não estando regular o processo que acompanhou o officio n. 1, de 5 de janeiro ultimo, relativo ao meio soldo e montepio pretendidos por D. Catharina Calsareth da Costa, viuva do alferes do exercito Antonio Francisco do Costa, porque, alem de não tersido apresentada a certidão de contribuição, a respectiva fé de officio não menciona as occurrencias havidas nos annos de 1890 a 1.92, deve aquella Delegacia providenciar para que a referida viuva exhiba aquelle documento e bem assim a fé de officia completa ou a prova de que seu marido falleceu de molestia adquirida no acam-

pamento em Monte Santo. N. 17 — Delarando, de ordem do Sr. Ministro, que, sendo da competencia daquella Delegacia, a concessão de licença até 30 dias, tornava-so desnecessaria qualquer communicação a respeito da que concedeu ao chefe de secção da Alfandega do Rio Grande, Ma-noel Pereira Bastos Junior, conforme já foi explicado pela circular n. 23, de 12 de agosto de 1895.

N. 18-Remettendo o decreto de nomeação do 4º escripturario da Delegacia daquelle Estado, Arlindo Moura de Azevedo.

# Ministerio da Guerra

# Auditoria de Guerra

Mappa demonstrativo dos officiaes fallecidos, do exercito, cujos herdeiros se acham habilitados á percepção do meio-soldo e montepio, durante o mez de janeiro proximo findo

CORPO A QUE PERTENCEM	POSTO3	NOMES	DATA E LOGAK DO FALLÆCIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS ES- TABELECIDA A PREFEREN- CIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	. <b>V</b>
Estudo-maior ganeral do exercito	General de divisão	Antoni) da Rocha Bezerra Cavalcante	18 de novembro de 1898. Capital Federal.	Assus filhos: D. Zenobia Bezerra Cavalcante e Ray- mundo Bezerra Cavalcante.	a certidão por ter
8. Batalhão de infantaria	Alferes	Manoel Antunes de Siquaira	2 de janeiro de 1899. Capital Federal.	A sua viuva : D. Maria Olivia de Siqueira e seus filhos Antonio e Paulo.	ldem.

Justificações

Processar an-se justificações de accordo com o decroto n. 1.654, de 20 de setembro 1802, das seguinte habilitan las: DD. E nilia Mendonça da Costa, Idalina Lima Verde, Alcides Lima Verde, Maria Lima Verde, Glophira Luna Verde e menor Rodolpho Arthur.

Auditoria de Guerca na Capital Federal, I de fevereiro de 1899.-E. de Arrochellas Galvão, auditor de guerra.

# Ministorio da Industria Viação o Ohras Publicas

Directoria Geral de Industria

Expediente de 13 de freceiro de 1899

Declarou-se ao govornador do Estado da Bahia que todos os documentos referentes aos trabalhos technicos effectuados pela Companhia Norte Mineira nos 1º e 2º territorios que lhe foram concedidos, se acham na secretaria desse Estado, para onde foram enviados com os avisos ns. 59, de 17 de agosto de 1893, e 19, de 13 de julho de 1894.

-Remetteu-se à Directoria Geral dos Correios, conforme pediu, o requerimento do praticante da Administração dos Correios do Parana, Augusto Corrês Pinto.

-A' mesma Directoria Geral declarou-se que a transferencia de parte do saldo para conducção de malas, do Thesouro Federal para a Delegacia Fiscal no Piauhy, já foi solicitada ao Ministerio da Fazenda por aviso n. 2.006, de 26 de novembro ultimo, que foi mandado registrar pelo Tribunal de Contas, como se ve do Diario Official de 5 de dezem-

bro de 1898.

—A' mesma Directoria Geral recommendou se que devolva á secretaria os documentos das contas da Companhia Lloyd Brazileiro, provenientes da passagem concedida a um funccionario dessa repartição e da transmissão de um telegramma para Montevidéo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 11 de fever ir) de 1899

Foi autorizado o fiscal da Estrada de Ferro Sorocabana a scientificar a respectiva companhia isobre a annullação requerida pela S. Palo Rudway Company do contracto que celebron com as Companhias Sorocabana e Paulo e Rio de Janeiro (hoje ramal de S Paulo da Central do Brazil) para ligacão das duas ultimas estradas por meio de um t reciro trilho intercalado na sua linha ferrea.

-Declarou-se ao engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro S. Pvelo Railway Compuny, Limited, flearem approvadas as despezas eff ctuadas pel companhia no primeiro seme tre de 1897, glosada, porém, a importencia de £ 149-6-1, baixando ellas a £ 447.869-10-2.

- Declarou-se ao Ministerio da Fazenda em resposta ao seu aviso de 31 de dezembro ultimo, que José Ignacio Pinto de Bulhões, aposentado por decreto de 24 de maio do anno passado, não continuou a servir, pelo motivo constante do aviso deste ministerio, de 9 de dezembro proximo passado, e que, não havendo actoalgum dispensando-o, apresentado o seu requerimento do aposentadoria, ncou aguardando a respectiva solução, sem mais assignar ponto na estrada nem perceber qualquer vencimento.

Requesimento desnachedo Comranhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.—Compareça nesta directoria.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DO JANEIRO

Por portarias de 10 do corrente:

Foram nomeados:

Cicero Antunes Moreira, para o logar de estafeta entre S. Sebastião da Boa Vista e Lage de Muriahé;

José Pereira da Silva, para o de estafeta

entre Lumiar e Nova Friburgo.

- Por outra de 11 do corrente, foi exonerado o cidadão Etelvino Luiz Pereira do cargo de agente do Correio de S. Sebastião do Paraliyla.

- Por outras de 13 do corrente:

Foi nomeada D. Alice Guimarães Curty, para o logar de agente do Correio de S. Sebastião do Parahybi;

Foi demittido, por abandono de emprego, o praticante Francisco Penalva de Faria;

Foram con edidos 15 dias de licença ao praticante Manoel Gomes Tarlé, para tratar de sua saude.

Relação daspatentes do invenção que incorreram na pena de caducidade e as quaes se refere o decretojn. 3.147, desta data (Contiguado do n. 43)

144

<del></del>			******		DIART	O OFFI	OIAH			F	evereiro.	_ 18	99		70	• 7 
<b>OBSERVAÇÕZS</b>																
MOTIVO DA CADUCIDADE	Per acharse incurso no art. 53 & 4º tit. 3º do Regulamento de 30 de dezembro de 1882.	Idem.	ldem.	idem.	Idem.	ldem.	- Idem.	Idem.	em.	Idem.		idem.	Idem.	ldem.	I.leni.	em.
OBJECTOS DAS PATENTES	Nova applicação do papel quadrilhado para a confecção de mapças de cafezaes	Apparelbos aperfei oados para ligar e ma- nobrar as chaves, os desvios e os signs es de caminho, de ferio	Feigne mentos no fabrico de capatos, botas odos es arrigos conhecidos sob a deno-	Machinismo aperf içoado para fabricação me- chanica de objectos de vidro, ô.os, tacs; como garrafas, e outros	Systema aperfoiçoado do caminhos de ferro de con reviga e un propulsão hydraulica	Processo aperfeiçoado para preparar e tratar matorias vegetaes fibrosas, afim de se aproventar as suas fibraslò	Prensas aperieigadas para extração de liquidos ou materia soluyel de materias soludas compressiveis	Processo de preparar as pelles dos animaes, para sevem pesteriora ente manufactu- radas.	Machina derominada: Desca-cador Econo- mico, destinada a descacar e beneficiar o cifeldem.	Machinus frigorificus aperfeiçoadasId	Processo aperfeiçoado de extracção de ouro, prata e chumbo	Apparelbo para filtrar as aguald	Machina sper'eiçoada do fabricar ge lo Id	Fechiduras aperfeigoadas	John Oldroyd e John William Oldroyd. Caldeiras de vapor e fornalhes a gerfeiçadas. El	Processo para preservar a humidade das paredes, granitos e madeiras, denominado: Preservativo Magalhães
NOMES DOS CONCESSIONARIOS	689 25 de maio de 1889 Antonio Alvares Leite Penteado	Henry Francis Paruis	Charles Chambers	Howard Matraves Asbyley	Societé de pudation des Chemins de fer glessant perfectionée	James Mackar	Meldleton Grawford	John Este Keen	João Kleine	22 de junho de 1889 Rudh II Jrubs & Comp.	Charles Henri Theodor: Haremann e Albert Berwick Cunningaan	Charles Tellicr	Alexandre Conacher	Niels George Sorense	John Oldroyd e John William Oldroyd. C	Antonio Coelho de Magalhães
¥	.'e 1889	*	*	*	*	*	*	<b>A</b>	*	de 1889	<b>^</b>	*	A	<b>A</b>	*	*
DATA	de maio	*	*	*	*	*	*	*	*	e juuho	•	*	*	*	*	•
010 DE 21	689 25	690 25	691 25	692 25	695 25	697 25	698 25	700 25	701 25	702 23 d	703 22	705 22	706 22	707 22	708 22	700 22

708	Terça-feira 14			-	1	DIARI	O OF	FICIAL						Fevere1	ro — 1899
OBSERVAÇÕES				٠											Transferida á Cimon Bjerk em 16 de dezembro de 1891.
MOTIVO DA CADUCIDADE	Po: achar-se incurso no art. 58 \$ 4° tit. 3° do Regulamento de 3) de dezembro de 1882.	ldem.	idem .	Idem.	Idem.	idem.	l·lem.	Idem.	ldem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	idem.
OBJECTOS DAS PATENTES	Fogão, a que denominou: Fogão Ortiz— des- tinado a secear, torrar ou encinerar o lixo de qualquer materia a que se appli- que	Latrinas sanitarias	Apparelho destinado ao fabrico completo de farinha de mandioca e polvilho, denomina bado: Machina Siqueira	Concentradores seccos aperfeiçoados para tra- tamento de minerics	Nova applicação do matririal rodante de estradas da ferro a engenhos do beneficiar café.	Aperfeiçosmentos no tratamento de plantas florosas	Processos apertaicoados de preparação da canna e outras materias por diffusão	Para a construcção de carros para o trans- porte de caixões vasios para enterro	Preparado medicinal a que denominou: Vinho Morrhuol maltinado	Novo systems de malas de viagem, denominadas: Malas-commodas	Apparelhos aperfeiçoados para tosquiar enr- neiros, cavallos, e outros animaes	Novo material rodante para o trafego em vias-ferreas de bitollas differentes	Machina de extraccio de loterias, denominada: Extractor Loterico Dias da Cruz	sson Izarah (Glehetes destinados a segurar e reunir em maço pupeis e objectos se nelhantes Id	Adol- Machinismo para encher caixinhas de phos-lidadol- Adol- Machina para seccar café a que denominaram:
NOMES DOS CONCESSIONARIOS		Luiz Manoel de Oliveira Dias,	gaacio Lopes de Siqueira	William Legrand Card	Corrêa da Silva & Comp	Henry Hatreson Doty	Henry Albert Hughes	Francisco Patricio Corréa de Vascon-cellos	6 de julbo de 1889 Dr. Manoel Monte Golinho	Carlos Azerado de Accioly Basto	Frederik York Walseley	Manoel José Machado da Costa	Manoel Dias da Cruz	Eduard John Hall c Hanisson Izarah Norton	Nels Michaels Strom
DATAS	22 de junho de 1880 Francisco Ortiz	*	A	*	*	£	*	*	de julbo de 1889	*	*	*	*	<b>A</b>	* *
	710 22 de	7111 222	712 28	713 28	715 28	716 28	718 28	718 28	719 6 d	720	721 6	1930	723 13	724 20	725 20

Torça-feir	n 14							DIARIO	OFFICIA	AL			Fe	vereir	o — 18	89 <b>9</b>	700
OBSERVAÇÕES									Transferida & Companhia Strawoens Li-	milea de Lonares, em 19 de secembro de 1891.							
MOTIVO DA CADUCIDADE	Por achar-se incursa no art. 58 § 4º tit.	ue 1802 Idem.	Irlem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	ldem.	Idem.	Idem.	Idem、	Idem.	Idem.	Idem.	[dem.	Idem.
OBJECTO DAS PATENTES	Apparelho destinado ao descascamento de calè e arroz, denominado: Descascado: Dany	Novo instrumento de musica, d'inominado: Lethophone	Serra de recorte—Herculez	Lubrificador— Economico I	Machina destinada a separar pedras do cafe denominada: Apartador do contador de pedras Mac-Hardy	Processo para a conservação de leite puro	Systema apurfeiçoado de engarrafar bebidas depois de formentadas	Systema aperfeiçoado de ornamentação cu decoração de superficies de madeira e outras	Apparelho aperfeiçoado para distribuição de sementes, adubos e outras substancias solidas ou liquidas	Explosivo, succedaneo da polvora e dynamite a que denomina: Selolitro	Apparelho aperfeicado de fazer parar os carros, bonds, etc., com avisador e indi-	Apparelho para transporte rapido, denominado: Conductor Paulista, para transportar café e outras materias	No apparelho para producção da força motora.	Systems aperfeiçosdo do motor Thermico Id	«Poco Hygienico» cujo fim è tornar potaveis as aguas das chuves ou des rios Id	Machina electrica directa de soldar, forjar el tratar os metaes pela electridade	Aperfeiçoamento no fabrico do gaz e coke
NOMES DOS CONCESSIONARIOS	20 de julho de 1889 João Dany Junior	Reinhold Han loll	Lindolpho José Vieira Fe.raz	IdemIdem	Guilberme Mac-Hardy	Bento Xavier	Frederick Adolph Reihlen	Beroliard Ludwig	George Frederick Strawson	Manoel Lopes de Mattos	John Hope	Lacerda Camargo & Comp	Charles Tellier	Société Anonyme des Moteurs Ther- miques Gardie	Collatino Marques de Sonza	Elehen Thomson	Clemente Augusto de Assumpção e Emilio Silvestre Dias
TA	o de 1889	*	٨	<b>A</b>	*	*	*	<b>A</b>	<b>A</b>	*	*	A	*	<b>A</b>	<b>^</b>	^	*
DATA	de julb	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	^	*	<b>A</b>	*
DE OUDEN	729 20	730 20	731 20	732 20	733 30	734 3	735 3	738 3	737 3	738 3	739 3	740 10	742 10	743 10	744 10	745 10	746 10

710	Terça-feira 1	4	·····			DI ARJO	()F	FIGLAL					F.	e <b>v</b> er	eiro — 1	893
CESERVAÇÕES												Transferida a The International (Siffard) (4. Orduance Company Limited, em 19 de dezembrate 1892.				
MOTIVOS DA CADUCIDADE	Nor selar-so incurso no art. 58 § 4º tit. 3º do Regulamento de 39 de dozembro de 1882 a 1886.	ldem.	ldem.	Idem.	Idem.	ldem.	Idem.	ldem.	ldem.	Idem.	ldem.	Idem	Idem.	Idem.	idem.	(1) cm
S DAS PATENTES	ado de soldar por meio de	ratamento mecanicos das geraldas plantas feculentas as ficulas que ellas contém. Idem	nado. Sarcophaco inexha- pudo aos carros funebres gedir as exhalações quo se cadavere	na producção de pinturas porcellana, louça e vidro.	nhos de ferro de sensação	pado de lavrar estampa, de cutro modo o metal por idade.	authomatico	os para soldar metaes por dade c appaielbo para este	nuncios	ulverizador	nado: Vinho Espeptico de	al de balistica de gaz lique	de duplo fim destinado a n cereja do secco, páus, orpos estranhos e separar	om machina de costura	ado aos estojos do caixas de segurança, denominado : Vraud	

Compressor destinade phosphoros de se compressor Chevra lante, que adapta tem por fim imped desprendem dos ca Jeronymo Lopes de Castro Souza..... Separador peneira separar café em pedras e mais cor café beneficiado... No systema de tra mandiocas e em ger afim de extrahir as Aperfeice amentos na e desenhos sobre p Processo aperfeiçon cravar e tratar de meio da electricid meio de électricid De mezas para ann Novo apparelho pu Novo systema geral facto..... Aperfeiçoamento en OBJECTOS Systema aperfeicoade electricidade .... Apparelho denomina Systema de carrinl para divertiment Pre arado denomin De novos processos Collatino Marques de Souza...... Purificador d'agua, Genipapo..... Regulador a'agua Paul Villon..... Luiz Jacome de Abreu e Souza..... 747/10 de agosto de 1889/Elehn Thomson..... Alberto Sedebatton..... Paul Giffard..... NOMES DOS CONCESSIONARIOS Jean Baptiste Germenil Banneaud. Elehn Thomson.... set. de 1889 Virgilio do Valle Vianna. Efflsio Cogleati..... John Moman Brosius .... Antonio Luiz Chevraud. Davaldestin & Comp John Reid.... Elelin Thomson ٨ FATA 6 de 764 28 749 10 760 14 761 14 762 28 8 749 10 755 31 756 31 751 31 752 31 3 31 757 31 769 753 754 DE ORDEN

NUMBRO

712 Ter	ça-felra	14				:	DIARI	o offi	CIA	<u>د</u>					· F	e <b>ver</b> ei	ro — 1	899
OBSERVAÇÕES						Transferida á Feleciano de Paula Freitas em 15 de julho de 1893.						•					Transferida a Companhia Industrial de	Olaria, em 3 de janeiro de 1891.
MOTIVO DA CADUCIDADE	Por achar-se incurso no art. 58 § 4° ti- tulo 3° do Regulamento de 30 de dezem- bro de 1882.	Idem.	Idem.	Idein.	Idem.	ldem	ldem.	ldem.	Idem.	Idem.	Rem.	ldem.	ldem.	Idem.	Ide <b>m</b> .	ldem.	idem	Idem.
OBJECTO DAS PATENTES	cartazes-annuncios	Novo systema de latas para acondicionar do- ces ou generos analogos	Nova machina para fabricar cigarros, charutos Havanezes	Machina para beneficiar café e arroz	Cartélia para uso de escolas e collegios deno- minada: Apparelho Mechanico Amando	Preparado denominado: Xarope anti-astluma- tico Godinho — destinado ao tratamento da astluma	Nova goiabada, denominada: Goiabada de cacao e baunilha	Novo formicida e sua applicação sem auxilio da agua, denominada: Formicida Progresso dos Lavradores	Apparelho motor hydraulico aperfeiçoado	De terreiros moveis, para seccar café	De machinas aperfeiçoadas de cozer	Tratamento aperfeiçoado de minereos refra- ctarios de ouro e prata e apparelho para este fin	Aparelhos aperfeiçados para puriflar a agua Idem	Boia ou fluctuador, enchendo-se automatica- mente, denominada: Fluctuador Italiano	Apparelho posto em movimento por uma uneda, para photographar automatica- mente pessoas e objectos, e desenvolver e entregar as photographias assim obtidas	Apparello de fiscalização de lotação de transvays e diligencias	Forno de effeito continuo e cargas moveis, denominado: Systema Zeymer	Processo e apparelho para limpar caroços de algodão
NOMES DOS CONCESSIONARIOS	Jean Cateysson e Charles Henri Dettusin Placas para grudar	Luiz Evaristo da Costa Cabral	Jules Payollet	Samuel Beon	Amando da Araujo Cintra Vidal	Pedro Teixeira Godinho	de 1889 Manoel Dias Campos	Augusto Maria Coral	Leon Seneaux	Correia da Silva & Companhia	Harriet Ruth Fracy	Honry Histchinsou	William Anderson	Carlo Tratini	Joseph Sacco	Thomaz Gregory	Emilio Zeymer	Eduard Sheardom e Charles Barker
₩	*	*	*	*	^	<b>A</b>	de 1889	*	*	^	^	*	A	^	*	*	<b>*</b>	*
DATA	*	*	<b>A</b>	*	*	*		*	*	^	*	^	*	•	*	*	<b>A</b>	*
<b></b>	9   787	789	790	791 9	792 9	793 9	794 21 de dez.	795 21	797 21	18 81	799 21	800 21	801 21	802 21	803 21	804 21	805 21	808 21
DE OEDEN MONEBO	7	1	ţ	7	!-	1	2			60	2	ω	ω	w	<b>~</b>	w	<b>~</b>	<b>~</b>

Terça-feir	'a 14						DIA	RIO	OFFICIA	L				Fe	verei	ro — 189	9 2	713
OBSERVAÇOFS																Transferida a Jolm Faws Learles Junior	em 26 de outubrode 1891.	(Continút)
MOTIVO DA CADUCIDADE	Por achar-se incurso no art. 58 § 4° ti- tulo 3° do Regulamento de 30 de dezem- bro de 1882.	ldem.	ldem.	ldem.	ldem.	ldem.	idem.	ldem.	ldem.	Idem.	ldem.	Idem.	l·lem.	Idem.	աւթյ			i.lem·
• OBJECTO DAS PATENTES	Conductores mecanicos da faiscas ou fagu- lhas das locomotivas	Processo de fabricação de tetrachlorureto de carbono	Processo aperfeiçoado de extracção de azeite. oleo ou graxa	Machina rara desfar e beneficiar a plante denominado Maurie (Bosmeria Tenacissima) Idem.	Machina de cozer e bordar	Nova liga matallica anti-magnetica	Processo para preservar e tordar impermea- veis os tecidos e outras substancias	Novo puesador de marmellos, goiabas e to-	Machina destinada a seccar café e outros grãos denominada: seccador Bern — Me- lhorado	Preparado denominado: Vinho to tico e diges- tivo de Tavares	Aperfeiçonment is nos motores actuados pelos hydrocarburetos pesadas		De laminas de pilhas secundarias	Novo mexedor a vapor de goiabas e mar- melles	Ua meza aperfeiçoada de concentração para minereos	Proposso e apparelho para extrallir de sub- stancias vegetaes desagregados sens ele- mentos liquidos e soluve s	Aperfeiçoamento em baterias secundarias cu	De formalhas e apparelhes para a produceão de ar quente de fumaça para sercar cafe e outras materias — Pendulo alavanca
NOMES DOS CONCESSIONARIOS	Kent Hersey Carper	Lewer Brothers	do 1889 O meamo	Luiz Francisco Ruffre	Martin Henri Burupf	Honrich Ostermann e Aref Prip	Charles Frederick Hime e John Henry	de 1889 Bernardino Alves da Silva	Samuel Bern	de 1890 Luiz Tavares Pinto da Rocha	Max Koch	Manoel José da Silva Pinto	Alberto Edward Woolf	Bernardino Alves da Silva	John Alves	John Wesley Hyatt	William Main	William Alfred Gibbs
DATA	A	\$ <b>*</b> 13	de dez.	*	*	^	\$ . *	27 de dez. de 1889 l	27 *	25 de jan. de 1890 l	A	\$ 22 %	\$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$	\$5 <b>*</b>	%	\$22 *	% % % % % % % % % % % % % % % % % % %	3 de fev. de 1889
DE ONDEN	807.21	808	809 24	810 24	811 24	812 26	8 .	814 2	815.	816 2	817 25	818	819	820 2	821	822 2	857	835

١,

# RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANKIRO

3 731:104 <b>962</b> 7 233:460 <b>\$</b> 478
3.964:5658105
3.429:209\$600
724:581\$100 55:907 <b>\$</b> 181
780:488\$281
850:297\$588
O DE JANEIRO
24:892\$140 262 374\$556

# **NOTICIARIO**

Tribunal de Contas - Sessão ordinaria em 10 de fevereiro de 1899 — Presi-dencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga; representante do ministerio publico, Dr. R. de Souza Martins; secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpiano Padilha, Alonso de Almeida e Dr. Democrito

Cavalcanti, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão ordinaria anterior.

Relatados pelo Sr. Rodolpiano Padilha:

Processos de tomadas de contas:

Dos cirurgiões da armada:

De 3ª classe Dr. Saturnino de Carvalho, no periodo de 24 de setembro a 8 de outubro de 1897, em que serviu na Escola Naval;

De 3 classe Dr. João Guilherme Studart, de 15 de dezembro de 1893 a 21 de setembro de 1894, quando embarcado no cruzador Primeiro de Março;

De 4ª classe Dr. Casildo Maria da Silva Leal, de 27 de dezembro de 1897 a 7 de junho de 1898, em que esteve servindo na enfermaria de beribericos de Copacabana;

De 5 classe Dr. Raymundo Frazão Cantanhede, de 3 de junho a 30 de agosto de 1898, quando embarcado no vapor Carles Gomes; Do pharmaceutico de 3º classe Cicero Pe-

canha, de 25 de abril a 1 de agosto de 1895, em que serviu no cruzador Benjamin Constant ;

Do mesmo, de 19 de abril a 17 de julho de 1897, quando embarcado no cruzador Nictheroy;

Do pharmaceutico contractado Antonio Candido da Silva Pimentel, de 1 de janeiro a 30 de outubro de 1894, em que serviu no cruzador Parn hyba;

Dos commissarios:

De 2ª classe Julio Machado de Oliveira, de 2 de fevereiro a 16 de junho de 1899, em

que esteve servindo na Escola Naval; De 3ª classe Sebastião Gomes Pereira, de 27 de junho a 31 de julho de 1895, quando embarcado no cruzador Tiradentes.

O tribupal mandou lavrar accordão declarando quites os alludidos responsaveis.

De prestação de fianca:

Requerimentos do collector do Estado do Rio de Janeiro Bernardo Pinto de Figueiredo, pedindo que seja a ceita a fiança que pre-tende prestar com u a apolice da divida pu-blica, do valor nominal de 1:000\$, de sua propriedade, para garantia de sua responsabilidade como agente encarregado da arrecalação das rendas federaes no município de Itaguahy, naquelle Estado.—O tribunal julgou idonea a fiança cfferecida.

De levantamento de fiança:

Aviso do Ministerio da Industria, Viação e

Obras Publicas n. 3, de 7 de janeiro ultimo, transmittindo documentos referentes à re-sponsabilidade do ex-escripturario-pagader da Sub-Contadoria da Repartição Geral dos

Telegraphos, no Estado de Minas Geraes, Augusto Diogo Tavares, para o fim de se deliberar sobre a entrega da respectiva dança. -O tribunal resolveu officiar no sentido de ser iniciado o competente processo de to-mada de contas na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal do referido 'Estado.

Foi approvada a redacção do accordão lavrado no processo, apresentado á sessão ordinaria anterior, da tomada das contas do ex-collector do municipio de Queluz, Estado de Minas Geraes, José Augusto Moreira de Mendonça, julgando-o quite.

Relatados pelo Sr. Alonso de Almeida : Ministerio da Fazenda :

Officio da Directoria do Expediente do Thesouro Federal n. 45, de 30 de janeiro ultimo, com o decreto n. 3.201, de 23. que abre o credito supplementar de 764:736\$262 á verba -Exercicios firdos-para occorrer ao paga-mento das quantias devidas aos correios da União Postal, por serviços concernentes ao transito da correspondencia. - O tribunal ordenou o registro do dito credito.

Representação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal. de 30 de novembro do anno proximo findo, sobre a qual proferiu despacho, em 9 de janeiro ultimo, o Sr. Ministro da Fazenda mandando pagar ao administrador interino da Imprensa Nacional, Dr. Mario Nunes Galvão, por conta da verba-Despezas eventuaes-do exercicio de 1898, a quantia de 1:083\$832, correspondente ao ordenado do dito lugar, de 22 de outubro a 31 de dezembro daquella anno.-O tribunal deixou de autorizar o registro da despeza por insufficiencia do saldo da citada verba.

Informação da mesma sub-directoria, de 10 de janeiro ultimo, com as tabellas de distribuição de creditos para as despezas do Ministerio da Fazenda no exercicio de 1899 -O tribunal fez registrar a dita distribuição, nos termos dos pareceres.

Titulos:

De montepio civil:

De D. Laurinda Juimarães de Azevedo, filha do finado le escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Para Euphrosino Paes de Azevedo, na importancia annual de 1:600\$000;

Da menor Clarice, filha do finado escripturario da extincta Escola Militar do Ceará Jos: Corlos de Vasconcellos Monteiro, na importancia annual de 800\$000.

De meio-soldo: De D. Maria do Carmo da Silva Carvalho, viuva do tenente do exercito João Baptista da Silva Carvalho, na importancia mensal

De D. Maria da Cruz de Macedo, viava do alferes do exercito Lourenço Fernandes de Macedo, na importancia mensal de 20\$000;

De D. Euphrosina de Araujo Rego e D. Laura de Araujo Rego, filhas no finado al-fres do exercito Manoel Francisco de Araujo Rego, na importancia mensal de 10\$800 a cada uma, pela reversão da pensão que com-petia à falle:ida viuva do mesmo official, D. Candida Jeronyma Rego;

De D. Bibiana Ferraz Ferreira, viuva do marechal de campo reformado Josi Ferreira da Silva Junior, na importancia mensal de

De montepio de marinha:

De D. Maria Leopoldina Carrão Barros, filha do finado capitão de mar e guerra re-formado da armada Joaquim Guilherme de Mello Carrão, na importancia mensal de 50\$, de 1 de abril de 1896 a 9 do mesmo mez, e na de 100\$ a contar desta ultima data em

De montepio do exercito:

De D. Hanriqueta Saldanha Mazza, viuva do capitão do exercito Antonio Catão Mazza, na importancia mensal de 75\$, de 12 de abril de 1894 a 20 de agosto de 1895, e de 37\$500 a partir desta ultima data em diante, e de seus filhos menores Octavio e Adriano, na de 18\$750 a cada um; De D. Adelaide Faustina Garcia Guimarães,

viuva do alferes do exercito Alarico Martins

Machado, na importancia mensal de 30\$ e de sua filha menor Rita, em igual importancia;

De meio-soldo e montepio:

De D. Adalgiza Carneiro de Albuquerque, viuva do ajudante de machinista da armada Fortunato Cavalcanti de Albuquerque, na importancia mensal de 20\$ e 30\$ e de mon-tepio de sua filha menor Stella na de 30\$000;

De D. Anna Mathildes da Silveira, mão do finado alferes do exercite Getulio Bemvindo da Silveira, na importancia mensal de 20\$

e 60\$000; De D. Carlota Marques Pereira, mãe do finado 2º tenente de artilharia do exercito João Marques Pereira, na importancia mensal de 20\$ e 60\$000; O tribunal julgou legaes os titulos para-os devidos effeitos.

De montepio civil: Da menor Olinda, filha do finado machi-nista das lanchas a vapor da Alfandega desta Capital José Ferreira dos Santos, na importancia annual de 966\$666.

De montepio do exercito:

De D. Isabel Muller de Carvalho, viuva do capitão reformado do exercito Valerio Segismundo de Carvalho, na importancia mensal de 25\$, e de suas filhas menores Constancia, Leonor e Maria Amelia, na de 8\$333 a ca la uma.

De meio soldo e montepio:

De D. Maria Francisca de Oliveira Macedo, viuva do lo tenente reformado da ar-mada Francisco de Oliveira Macedo, na importancia mensal de 32\$ e 25\$, e de montepio de seus filhos menores Ascanio e Antonio, na

de 12\$500 a cada um; De D. Evangelina Pestana de Mirenda, viuva do alferes do exercito Lourenço Cardoso de Miranda, na importancia mensal de

21\$600 e 30\$0 0;

De D. Erundines de Oliveira Santos, viuva do general de divisão graduado reformado do exercito Antonio Clemente dos Santos, na importancia mensal de 225\$ e 150\$.e de montepio de sua filha D. Clementina dos Santos Ribeiro, na de 150\$000;

De aposentadoria:

Do juiz seccional no Estado do Pará, bacharel José Gomes Coimbra, com o vencimento annual de 5:819\$443, correspondente a 17 annos, cinco mezes e 15 dias de serviço publico; Do thesoureiro da Estrada de Ferro de Ba-

turité, José Antonio Moreira da Rocha, com o vencimento annual de 1:623\$666, relativo a 20 annos, quatro mezes e nove dias de serviço publico.

— O tribunal julgou legaes os titulos

e mandou registrar a despeza a que se refe-

rem os pareceres.

-De montepio civil:

Da menor ismenia, filha do finado carteiro privativo da agencia do correio de Nitheroy Manoel Maria de Souza Fonseca, na importancia annual de 733\$333. — O tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o effeito de exigir que seja exhibida a cer-tidão de obito a que se refere em seu parecer o Sr. Dr. representante do ministerio publico.

De D. Lucinda Amelia Ferreira Freitas, De D. Lucinda Amelia Ferreira Freitas, esposa do 1º escripturario aposentado do Thesouro Federal Euclides Alves Freitas, na importancia annual de 500\$, na conformidade do disposto no art. 21, § 1º. combinado com o art. 17, paragrapho unico, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1896. — O tribunal, convertendo o julgamento em diligencia, decidiu que a habilitanda deve apresentar a prova de achar-se seu marido na situação de que trata o citado art. 21. na situação de que trata o citado art. 21.

- Aposentadorias : Titulo declaratorio do vencimento de ina-ctividade do ex-almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Angelo Pedroso, com o vencimento annual de 4:146\$111, relativo a 32 annos, dous mezes e nove dias de serviço publico. — O tribunal manteve o seu despacho de 13 do mez fin lo, pelo qual deixou de julgar legal o titulo expedido, visto não ter sido devidamente fixado aquelle 1 o acto de sua creação, jurisdicção propria e privativa sobre as pessoas, e as materias su-

Apostilla lançada no titulo declaratorio do vencimento do guarda-livros aposentado di referida estrada de ferro, Jacintho Augusto de Macedo Paer Leme, de conformidade com a sentenca do Supremo Tribunal Federal, de 24 de set imbro de 1898, para o abono annual de mais 720%, a partir de 20 de arosto de 1893, em que foi desligado da repartição o dito guarda-livros.— O tribunal julgou legalmente feita a referida apostilla. Foi voto vencido o do Dr. presidente, que o justificou do seguinte m do: «Tendo sido vencido na deliberação toma la pelo tribunal, entendo do meu dever offerecer os fundamentos do meu voto divergente, que são:

a) O augmento de 20 % concedido na observação 6 do decreto n. 405, de 17 de maio de 1890, aos empregados quo tiverem mais de 20 annos de serviço constitue um a gratificação de exercicio, uma remuneração probaboro e não pó le ser leveda, em parte proporcional, á conta de vencimentos de inactidado, que, secundo os arts 77 e 78 do referido decreto, só podem constar do ordenado integral ou parcial, segundo o tempo de serviço e a natureza da aposentadoria.

Para firmar esta intelligencia à observação 6°, busta resorrer à significação dada por actos legislativos, ou com tal força expedidos em virtude de autorização legislativa, sobre a natureza dessa concessão remuneratoria aos empregados da Estrada de Ferro Central

O decreto legislativo n. 268, de 26 de dezembro de 1894, mantendo todas as disposições do decreto n. 406, de 17 de maio de 1891, augmentou apenas os quantitativos das tabellas de vencimentos dos funcionarios, tendo em vista melhorar a situação dos empregados da Estrada de Ferro Central do Braziora, com esso objectivo, tão claramente revelado, não se pode supjor que tivesse o legislador o pensamento de retirar á remuneração dos serviços de mais de 20 annos o cunho de vencim ntos computaveis na aposentad ria; pois bem, na observação 18° annexa so mesmo decreto legislativo dispôrsa:

«Os empregados que tiverem mais de 20 annos de serviço e descontadas as l'altas e liconcas, terão direito a non gratificação de 20 %».

cas, terão direito a non pratificição de 20%, ». Esta disposição dá de modo claro e preciso o sentido da observação 6ª do decreto n. 405, de 17 de maio de 1890.

O augmento, nesta concedida, é unicamente gratificação de exercico, e como tal gratificação não po te ser considerada vencimento de inactividade—o qual só se póde compôr de ordenado em fice das disposições citadas do referido decrejo; o preceito do art. 79 nenhuma applicação tem ao caso, porque elle só se refere à parte dos vencimentos que podem constituir os de mactividade.

A intelligencia dada pelo decreto legislativo de 1894 à remuneração dos serviços excedentes de 20 annos è confirmada pela 2º observação geral annexa ao decreto n. 2.247, de 26 de março de 1896, expedido em virtude da autorização contida no art.6°, § 2º, n. 10, da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895, e na lº observação geral annexa ao decreto n. 2.417, de 28 de dezembro de 1896, expedido tambem em execução a preceito de lei, qual o do § 13 do art. 6° da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1895.

Estas disposições não podem deixar de ser attendidas, quando se tem de applicar em 1899 a d sposição do decroto de 17 de maio do 1890, por isso que regem direitos e circumstancias identicas ao que aquella propõe-se

regular.

b) A decisão do Supremo Tribunal Federal não impode o Tribunal de Contas de julgar da legalidade da apostilla feita no titulo de aposentadoria do ex-guarda-livros da Estrada de Ferro Central, porque tal decisão não pode affectar nem a jurisdicção, nem a competencia do Tribunal de Contas.

Esse tribunal tom, por força do preceito constitucional o pelo da lei que o organizou, dando-lhe a estructura de conformidade com

o acto de sua creação, jurisdicção propria e privativa sobre as pessoas e as materias sujeitas á su e omneten na (art. 2º do decreto legislativo n. 302, de 8 de outubro de 1895); funcciona como fiscal da administração financeira, e, exercitando esta função, institue exame sobre os actos do Governo que que affeciam despeza problea; entre estes contamise as aposentadorias que teem com cirollario necessario a fixição des vencimentos de inactividade; essa fixação é assim objecto da competencia privativa do tribunal (lettra E do n. 2 do \$ 2° do art. 2° do decreto legislativo n. 302, de 8 de outubro de 1890).

Muito de plano foi concelida ao Tribunal de Contas juris licção e competencia exclusiva da de outro qualquer, tribunal judiciario ou administrativo, e foi dado às suas decisões um tal cunho de estadidade que, quer agin lo como tribunal administrativo, o que occorre quando fisadiza a despoza e revê as contas ministeriaes, quer como tribunal judiciario, quando julga as contas dos responsaveis, de suas deliberações não póle ser interposto recesso para nenham outro tribunal, e sim unicamente para o proprio Tribunal de Contas, cujas decisões são proferidas em unica instancia (art. 3° n. 10 e art. 4°, § 3° do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1893).

Quebrar-se-hia o moldo em que foi vasado o Tribunal de Contas, com jurislicção exclusiva e privitiva, unico a que se ajusta a instituição, si fora licito nos tribunaes judiciarios foderaes, exercitando a competencia conferida no art, 13, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, julgar da legalidade das aposentadorias, da responsabilida te e situação dos exactores, da regularida le da exacção da receita e da ordenação da despeza publica.

Não se dando prevenção de jurisdicção, a não ser entre tribunaes do jurisdicção cumutiva, nem siquer pode-se emprestar ao julgado do Supremo Tribunal Federal o effeito de impedir, com a autoridade de sentença proferida por força de jurisdicção preventa, que o Tribunal de Contas julgue, como melhor se lhe afigurar, da legalidade do apostilla lavra la notituito de aposenta loria do guardalivros da Estrada de Ferro Central do Brazil, na qual so lhe dá vencimento de inactividade, que no lhe é devido.

O Tribunal de Contas por isso que interfere em materia que as nossas leis e as de to los os paizes constitucionaes sujeitam a competencia do Poder Legislativo- a fiscalização da receita e da despeza e a aprecinção das contas ministeriaes — é geral e justa-mente considerado auxiliar e delega lo daquelle poder, em virtu'e do acto constitucional de sua creação (Posini. Instituzione della forte dei Conti, Latrod ; Victor Marce, La Court des Comptes en Belgique, pag. 16 Audiffret, Succeirs de mi carrière, pag. 102; Henri Chardon, Du cide de la Cour des Comptes, pag. 50; Geffekren, Despesas publicis lo Est do, \$9), sen lo mesmo em alguns paizos, como na Belgica, a nomenção de seus membros feita por uma das casas do parlamento. e as relações de dependencia oriundas da óbrigação de prestar contas de seus deveres funçeionaes estabelecidos para com o Congresso, por meio da uma peça de informação, que tem por fin apparelhar o mesmo Congresso com os elementos para melhor e mais promptimente julgar as contas formuladas pelo Governo sobre a gestão financeira do exercicio, nos termos dos arts. 5' e 6" do decreto legis-lativo n. 313, de 18 de outabro de 1843, do art. 50 do decreto legislativo n. 30, de 8 de janeiro de 1892, e do art. 28 da fei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (letra g do 8.2), do art. 2º do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1895).

Os tribunaes de contas são uma instituição sui generis, que só no direito moderno tomou a feição mixta de tribunal judiciario e administrativo, constituindo no mesmo tempo o apparelho da fiscalização judiciaria da despeza publica (S. do Boisdeffre, Diction, des Finances de Léon Say, verb. controle n. 3; se trata.

Posini, n. 35) e o unico tribunal judiciario para julgar da responsabilidade discul dos exactores e de quiesquer detentores dos valores periencentes ao Estado.

A jurisdição privativa é a decorrencia natural de saa in lole o natureza; ella não pô le deixar de affectar todas as consequencias dos actos das autoridades administrativas de que promanarem alterações à situação legal de tojos quantos estão sujeitos à mesmo jurisdicção; sob pena de se transferir o autros tribunaes a competencia que a lei o a Constituição conferem de modo exclusivo no Tribunal de Contas.

E' assim que sobre os direitos que se prendem ao ra onhecimento da legalidade da inactividade só o Tribunal de Contas póde ostatuir—só a elle cabe julgar da legalidade des vencimentos que podem competir aos que se achem cello ados por acto do Poder Excentivo na situação da inactividade.

Ministerio da Marinha:

A visos:

N. 143, de 21 de janeiro proximo findo, relativo ao pagamento de centas no total de 82:79-8/25, de fornecimentos feitos a reparteges do ministerio no exercicio de 1898.—Já tendo sedo registrada a despeza de 72:6/28/75, pronunciou se o tribunal sobre as do 9:4218/250 e 68:6\$ deixando de registrar aquella por insufficiencia do saldo de discriminação—Impressões e en adernações—da verba u. 1, e esta, por achar-se comprehendida nos documentes us. 2, 3 e 4, que se referem a obras scientíficas fornecidas á Escola de Mechinistas Navaes, a qual não tem para tal fim dotação nas tabellas explicativas do oreamento do supracitado exercicio.

N. 201, de 31, sobre a concessão do credito de 21282 o a belegacia. Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso, para as despezes da verba 100.— O tribunal fez registrar a distribuição do alludido credito.

Offleio da Contadoria da Maranha, n. 4, de 10 do referido mez de janeiro, com a cópia do termo de prorogação do contracto celebrado com José Placido do Valle Rego, para o tornecimento de carne verde ace estabelecimentos navaes no anno de 1807.— O tribunal ordenou o respectivo registro.

- Ministerio da Guerra:

Avisos na. 66 e 72, de 30 de janeiro ultimo e 1 do corrente, referentes à concessão dos creditos:

De 10:000\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegro, para despezas das consignações us. 17 e 35 da verba 16°, e de 2:5008 à Alfadlega da cidade de Uruguayana, Estado do Rio Gran le do Sul, para as da verba 13°;

De 6:30 é a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para desperas da consignação n. 37 da verba 16, e de 1:05\$ à de Santa Catharina, para as despezas da consignação n. 36 da mesma verba, do exercicio de 1893.—O tribunal determinou que se registrea distribuição de a mencionados creditos, feitas as annullações indicadas pelo Ministerio.

— Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— (Visos:

N. 124, de 27 de janeiro proximo findo, sobre o pagamento de vencimentos na importancia de 12:000\$, dura de o actual exercicio, por conta da verba 14º, ao engenheiro Domingos Guilherme Braga Torres, fiscal das obras do porto do Kio de Janeiro, a cargo da Empleza Industrial de Melhoramentos o Brazil.—O tribunal ordenou o registro da despeza.

N. 144, de l do corrente, requisitando que sejam entregues mensalmente, no corrente exercicio, ao thesourciro da Directoria Geral dos Correios as quentias de 18:758\$333 e 211:226\$366, para pagamento do pessoal da mesma directoria e da Administração do Districto Federal o Estado do Rio de Janeiro.

O tribunal fez registrar, por centa da verba 54, do exercicio de 15:0. Estado do 2.759:819\$ is, como contra da verba 54, do exercicio de 2.759:819\$ is, como contra da verba 54. do exercicio de 2.759:819\$ is, como contra de verba 55, do exercicio de 2.759:819\$ is, como contra de para de se trata.

S'am numero, de 2, remettendo a tabella de di stribuição de creditos para despezas da virba 5 - Correios -, no actual oxercicio. O tribunal mandou dar registro a ditadisuribuicão.

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores-Avisos:

N. 3.594, de 24 de janeiro ultimo, solicitando que, por conta do credito supplementar aberto a verba - Eventuaes -, p lo decreto n. 3.182, de 31 de dezembro proximo findo, sej un concedidas às Delegacias Fiscues do Thesouro Federal constantes da relação annexa ao dito aviso os creditos na importancia de 9:8428 30. - O tribunal ordenou o registro los allunides creditos.

Ns. 3.650 e 3.692. de 27 e 31 de janeiro proximo findo, pediado que, pelas verbas ns. 37º e 14º, do xe reicio de 1800, sejam postas no Thesouro Federal a disposição do commundante do Corpo de Bombeiros a quantia de 1.050:1998 e do Dr. chefe de policia desta Capital, e. de 395:13:3328, para de pezas do -Pess sal - no dito exercicio. - O tribunal, do accordo com o parecer, determinou que se regis are por conta da verba 37: a importancia de 5,25:090\$500 e pela 14º a de 197:5668:64.

-Ministerio das Relações Exteriores: Aviso n. 45, de 30 de janeiro proximo findo, relativo á concessão do cuellto de 48:000\$, ao cambio de 27d, à Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para pagamento dos vencimentos que competem ao enviado extraordinario e ministro plenipotencario em missão especial na Suissa José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco, e ao secretario da referida missão Domicio da Gama, assim como dos serviços prestados pelos auxiliares a que se refere o dito aviso. -O tribunal mandou registrar o alludido credito.

 Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registre, em 9 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal: Minis erio da Industria. Viação e Obras

Publicas - Avisos:

N. 1.5, de 20 de janeiro, pagamento de USS a Manoel Joaquim da Sava, de fornecimentos e concertos feitos, durante o mez de agosto do anno passado, à Directoria Geral dos Correios.

N. 126, da mesma data, idem de 144s a Braga Irmãos & Comp., de fornecimentos feitos em dezembro do amo proximo passado a Directoria Goral dos Correios.

-Ministerio da Justiça e Negocios Inte-

riores-Avisas:
N. 3.766, de 4 do corrente, pagamento de 1.179\$500 à H.ron Jacques, de trabalhos reclizados na Bibliotheca Nacional.

N. 3.763, da mesma data, idem de 227\$250 no Lloyd Brazileiro, de passagens concefidas

a presos pobres e as respectivas escoltas. N. 3.762, d. 4 do corrente, idem de 4:811\$528, das f dhas da f ria dos empregados e operarios livres e dos presos da Casa de Corresção, no maz de janeiro ultimo.

- Ministerio das Relações Exteriores -

N. 39, de 25 de janeiro, pagamento de 15:8368666, a diversos funccionarios deste Ministerio, de ajudas de custo.

N. 55, de 8 de fevereiro, idem de 805640 a Manoel do Azevedo Barroso Bastos, exonerado do cargo de consul geral de 1º classe em Buenos-Aires, de veneimentos.

N. 54, de 7 do corrente, idem de 953\$750 à Companhia Lloyd Brazileiro, do fornecimento de passagens desta Capital ao Pará, ao sargento João Freiro Juca e a outras pessous que acompanharam a commissão brazile ra de demarcição de limites com a Guyena Franceza, bem como de carga e bagagem a ella pertencentes.

# - Ministerio da Fazenla-JOfficios:

N. 33, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 6-io corrente, pagamento de 231\$100 a Leuzinger & Comp., de artigos de expediente fornecidos em janeiro ultimo áquella reparticao.

Representação da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 8 do corrente, pagamento de 7:696\$409 a Leuzinger, Irmãos & Comp., de artigos de expediente fornecidos ao Thespuro.

Requerimento de Leuzinger & Comp., pagamento de 2308 de objectos fornecidos para reconversão de apolices, ao Ministerio da Fa-

Exercicios fin los:

Requerimento de Il morio Gurgel do Amaral, pagamento de 2:4008 de vencimentos como delegado da la circum eripcio policial suburbana, no periodo de I de janeiro a 31 de dezembro de 1896.

— Ministerio da Marinha: Aviso n. 220, de 4 do corrente, pagamento de 666\$664, conforme as folhas ns. 849 a 857, de despezas mindas e cutras referentes a di versas repartições deste Ministerio, em de zembro ultimo.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio do Ja-neiro- O resulta lo das defesas de theses realizadas hont m foi o seguint ::

Foram approvados: os Drs. João Sodini e Carlos Mauro, plenamente, e Cicero Jones, simplesments.

Correio - Esta repartição expedira malas hoje polos seguintes paquetes:

Pelo Liguria, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o exterior até as 9.

### - Amanhã:

Pelo L. Plata, para Bahia, Pernambuca, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 hores da manhã, cartas para o interioraté as 61/2, ditas com porte duplo o para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tor le de hoje.

Polo Riman Prince, para Santos, recebendo impreis s até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 61/2, ditas com porte duplo até as 7. objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo Sitellite, para Bahile Pernambuco, recebendo impres os até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 91/2, ditas com port- duplo até as 10, objectos para registetr até as 6 da tarde de hoje.

Pelo Catra, para Sintos, recobendo impre-sos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo Amazonas, para Pernambuco, Ceara e Para, recebendo impressos até a l hora da l

tarde, cartas para o interior até a 11/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo S. José, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas, com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo Billena, para Santos, recebendo im-pressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 91/2, ditas com porte duplo até as 10. objectos para registrar até az 6 da tarde de hoje.

Pelo Iberia, para o Rio da Prata e Pacifico, levando malas para Paraguay e Matto Grosso, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 71/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Afim de prestar esclarecimentos, convidam-so a compar cer na 5º secção desta re-partição o remettente da carta endereçada a José Santelino, Pontevedra, Correio de Redondela, Vigo.

Santa Casa da Misericordia -O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Se-ahora do Soccorro e de Nossa Senhora das Pôres, em Cascadura, foi no dia 11 de fevereiro o seguinte :

	Nac.	Est.	Lotz.
Existiam	780	945	1.725
Entraram	37	33	70
Sahiram	37	25	62
Falleceram	9	.5	14
Egistem	779	949	1.719

O movimento da sala de bance e dos ocusultorios publicos foi, no mesmo dia, de 495 consultantes, para quaes se aviaram 538 rec-itas.

Fizeram-se 6 extrações de dentes e 9 obturações.

Observatorio do Rio de Janeiro- Resumo meteorologico-Dia 13 de fevereiro de 1899:

Har <b>ss</b>	Barometro redusido # 0'	Temperatura centigraca	Humidado	Direcção e velocidade do vento em metros por asgundo	Estado do céc
7 m. 10 m. 1 t. 4 t.	755.9 756.6 755.8 754.1	29.9 28.6	72 60	Calma. SSE 1.8. SE 1 3 SE 7.7.	Encoherto, Claro, Idem, Idem,

Thermometro sem shrige so mele-dis: ennegrecide 49 0; prateado, 38.4.

Temperatura maxima, 32.4.

Temperatura minima, 24.2.

Evaporação em 21 horas 3.4.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha-Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, no dia 12 de fevereiro de 1899 (domingo):

Horas	Barometro a 0"	Temperatu- ra do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie do nuvens	Quantidade de nuvens
	m1/10		m/m	"/o				
1/2 n. 3 a. 6 a. 9 a. 1/2 d. 7 p. 6 p.	755.81 755.89 755.03 755.71	28.5 31.0 20.0 	f9.80 20.65 19.20 19.96	69.1 63.0 61.6 73.0	N KE	Claro Liem.	CS. C. K	9 8 -

Temperatura maxima exposta	
» a sombra	32.2
» minima	2308
Evaporação em 24 horas á sombra	4m/m3
Duração do brilho solar	95.92
Observações	0 .0.0

Notaram-se relampagos a W, cessando antes do 9 h. p.

Objuntio - Separatram-se	HO GIN
o fevereiro 52 pessoas, fallecidas	ue: l
Accesso pernicioso	i
	•
Febre amarella	11
F bres diveras	2
Outras causas	36
	_
	52
Nacionaes	33
Estrangerros	19
Dan angon observed	
	52
Do sexo masculino	35
Do sexo feminino	17
	52
\$4.1 may 14 10 mmag	32
Maiores de 12 annos Monores de 12 annos	20
Monores de 12 annos	20
	_
	52
Indigentes	16
: E no dia 12	
Accesso pernicioso	5
Beriberi	2
Febre amarella	$\tilde{3}$
Fobres diversas	ő
Outras causas	5 i
Outras outpus	_
	67
Nacionaes	43
Estrangeiros	24
	67
Do sexo masculino	45
Do sexo feminino	2.5
Do seas telimination	
	_
	67
Maiores de 12 annos	39
Menores do 12 annos	28
	C7
to 11 to	67
Indigentes	85

# EDITAES E AVISOS

### Faculdado de Medicina e do Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame quarta-feira, 15 do corrente, os seguintes alumnos:

2ª série adontologica

(Prova escripta - às 11 1/2 horas)

Custodio Milanez dos Santos. Henrique Correa Dias de Moura. Athanazio Cavalenuti Kam cino. (Estrangeira)

Emma Marie Antonistte Ghekiére.

Clinic + - odontol gica

(A's 10 1/2 horas)

Lourenço Alves da Cunha Salazar. Nereu Rangel Pestana. Raymundo da Cunha Marques. Accacio Paulino de Toledo.

# Turma supplementar

Camillo Albarto Boulte. Mucio Scevola da Serra Freire. Estanisião Camargo Seabra. Francisco Soares de Brito Travassos.

Defesa de threes de medicos estrangeiros

2ª turma do caurgia — ao meio-dia Os mesmos chama los para o dia 13.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1859. — secretario, Dr. E. Menezes.

De accordo com o art 50 do regulamento, faço publico que, de 15 de fevereiro a 15 de março vindouro, effectuar se ha na secretaria deste instituto, a matricula para a admissão inicial de alumos, expedindo-se, desde guias para pagamento de matricula aquelles que as reclamarem.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1899. — O secretario, Ar-th r Tolentino du Cesta (.

### Pagadoria do Thesouro

Previne-se aos Srs.interessados para virem receber seus vencimentos e contas do exercicio de 1898, do dia 10 so fim de cada mez. afim de não cahir em exercicios findos no dia 31 de marça.

Pagadoria do Thesoure, 26 de janeiro de 1899.—O escrivão, Jose R. Pereira de Cruz. (.

# Escola de Machinistas Navaes

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, provi 10 aos candidatos á matricula, que foram approva los em tolos os exames de admissão, que o examo de sacudado effectuar se ha sexta feira, 17 do corrente, as 11 1/2 horas do manhã.

Secretaria da Estota de Machinistas Na-vaos da Capital Federal, 13 de fevereiro de 1899.—O secretario, I. de Aranjo e Niva. (

# Commi**ss**ariado Geral da Armada

### CONCURRENCIA

O Commissariado Geral da Armada recebe propistas em carta fechada dos artigos abaixo

declarados, a saber: Oleo de linhaça fervido, 1.40) kilos. Truta branca do zince, preparada, 306 latas, Dita róxo terra, 10 ditas. Seccativo brilhante, 130 kilos.

Zarcão, 1.275 ditos. Fezes de ouro, 120 ditos. Agua-raz, 240 ditos. Flor de anil, 5 ditos.

Alvair le de zinco, 300 dites. Broxas sortidas, 150.

Seccante de zinco, 100 kilos. Pinceis, 12.

Ti ita verde p. p., 60 kiles. Tinta preta p. p., 350 ditos. Tinta oxido de ferro, 410 ditos.

Tinta Hausa n. 1, 3 latas. Tinta Hausa n. 3, 3 ditas.

Verniz seccativo preto. 2 ditas. Verniz de crystal, 12 litros Verniz copal, 30 kilos.

Trincal, 2 ditos.

Alcatrão, 2 birris. Selectivo brilhante, amarello, 2 latas. Seccetivo brilhante, roxo, 2 ditas.
Massa branca de chumbo, 2 ditas.
Navalhas de marinheiro, 200.

As propostas serão recebidos no dia 15 do corrente acompanhadas de amostras, e nesse mesmo dia serão abertas.

Commissariado Geral da Arimada na liha das Cobras, 11 de fevereiro de 1899.-Lu/2 de Santa Cetharin e Beptista, secretario inte-

# Intendencia Geral da Guerra

# ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. A. Thun & Comp., Pacheco Leal & Moreira, Fonseca Santos & Comp., Dias Garcia & Comp. Whyte & Comp., Alberto de Almeida Comp. e Soares & Irmão são convidados a comparecer na la secção desta intendencia, alim de firmarem o contrac.o dos artigos que lhos foram acceitos em sessão la commis-a) de compras da extincta Intendencia da Guerra, em 31 de dezembro do

Sepultaram-se no dia li Instituto Nacional de Musica | anno proximo passalo, na intelligencia d que incorrera na multa de 5 %, todo aquello que o deixar de fazer até o dia 15 do cor rente.

Primeira secció da Intendencia Geral da Guerra, 11 de fevereiro de 1893.—O chefe da secção, Manoel Ferreira Neces Junior.

### Administração (os Correios do Districto Federal e tado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUCÇÃO DE MALAS

Faço publico que durante o praze de 15 dias, a contar desta data, esta administra-ção recebe propo-tas em carta fechada e lacrada para o contracto de conducção de malas nas linhas abaixo mencionadas.

As propostas seção entregues mediante recibo, na le secção desta a lministração, das 10 horas da munha às 2 da tordo, e, quando envindas pelo Correio, devem ser registradas, trezendo no envolucro as polavras - propostas para conducção de malas.

As propost is devem se referir a uma só tinha de correio, não contendo emendas nem rasuras devendo ainda ser selladas com estampilhas federaes no valor de 300 réis por folha do papel e trazer os preços porextenso.

Devem ainda indicar o nome e residencia do fiador, que com o contractante assignarà solidariamente o respectivo contracto, cujas condições poderão ser conhecidas nesta repartição.

As propostas serão abertas em hasta publica, nesta secção, no dia 27 do corrente, as 11 horas da manhã.

A conducção de malas obsdecerá ao horario

marcad) por esta administração.

1. Desta repartição a Marie), diariamente.

2. Desta repartição a Varzea de Therezopolis,
por Mage, Bananal e Alto, diariamente.

3. Desta Capital a S. José do Rio Preto, por Petropolis, duas vez s no dia, até Pe-tropolis, e o mais diariamente. 4. Marica a l'onta Negra, diariamente.

5. Lerangeiras a Livramento, por Estrada Nova, diariamente.

6. Monnerat a Duas Barras, por Lutter back. diariamente.
7. S. Franciscode Paula a Visconde do Imbé.

diariamente.

8. Santa Muria Magdalena a Trejano de Moraes, diariamente.

9. Sapucaia a Apparecida, por Novo Sertão, diariamento.

10. Ibitine na a Paraokena, dariamente. 11. Juturnahybaa S. Viceute de Paulo, diariam nt : .

12. Aldeia d. S. Podro a S. Vicente de Paulo, diari mente.

13. Iguaba Grando & S. Vicente de Paulo. diariamente.

14. Campos Novos e Aldeia do S. Pedro, disriamente.

15. Araça a S. Vicente de Paulo, por Italy, diariamente.

16. Araruama a Saquarema, por Pente des Leites, diariamente. 17. S. Joaquim de Grama a Passa Tres, dia-

riamento. Estição de Pinheiro a Arrozal de Pirahy,

diariamente. 19. Rodeio a Sacra Familia do Tingua, dia-

riamente.

20. Porto da Conceição a Divisa, pelo Perto Real, diariamente.

21. S. Vicente Ferrer a Falcão, diariamente.

22. Burneo Fundo a Itaguahy, por Caçador, 15 vezes.

23. Venda das Petras a Pachecos, por Itaborahy, diariamente. 24. S. Sebastiao do Alto a Macuco, diaria-

mente.

Santo Antonio do Imbo a Conceição de Macabii, diariamento.

26. Cambusy a Rom lesus do Monte Verde, diariamente.

- 27. S. José de Utá a Estação de S. Domingos, 15 vezes.
- 28. S. João do Paraizo a Estação do Paraizo, diariamente.
- 29. Barra de Itabapcana a S. Francisco de Paula de Cacimbas, 10 vezes.
- 30. Cabo Frio a Aldeia de S. Pedro, diariamente.
- 31. Barra do Pirahy a Santa Rita do Ja-cutinga, pela Estrada de Ferro Sapucahy, diariamente.
- 32. Angra dos Reis a Santo Antonio de Ca-
- pivary, 15 vezes.

  33. Belém a Bananal de Itaguahy, diariamente.
- 34. Mussurepe a Mineiros, diariamente.
- 35. Gavião a Sant'Anna de Macacú, tres vezes na semana.
- 36. Venda da Ponte a Sant'Anna de Macacú.
- tres vezes na semana. 37. S. José da Boa Morte a Sant'Anna de Maracú, tres vezes por semana. 38. S. Pedro de Nova Friburgo a Nova Fri-
- burgo, duas vezes na semana.
- 39. Lumiar a Nova Friburgo, duas vezes na semana.
- 40. Sapucaia Nova a S. Vicente de Paulo, diariamente.
- Pureza a Colonia, diariamente, e desta a Conceição da Ponte Nova, 15 vezes
- por mez. 42. Arrezal de Sant'Anna a Natividade, por Varre-Sahe, 10 vezes.
- 43. Bom Jesus de Itabapeana à Estação de S. Domingos, 15 vezes.
- 41. S. José de Calçado a Bom Jesus de Itaba-
- poana, 15 vezes. 45. Patrounio a Itaparuna, por Poço Fundo,
- diariamente. 46. Sant'Anna da Lapa á Estação da Bôa-
- Vista, diariamente. 47. Frade a Macahé, por Glicerio, Mundeos e Almeida Pereira, diariamente.
- 48. Maxambomba a Iguassú, diariamente. N. B.—Para as linhas 1, 2 e 3 outros es-clarecimentos relativamente à facilidade na execução do serviço serão dados nesta

seccão. Esta administração reserva-se o direito de. no caso de conveniencia, fazer administrativamente o serviço de qualquer das linhas em concurrencia.

Primeira secção dos Correios, 11 de fevereiro de 1899.—O ajudante do administrador, Lniz Moreira de Serqueira Braga.

# Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

# 1º secção

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do decreto n. 506, de 3 de janeiro de 1898, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencion dos a procederem a demolição (parcial ou total) desses predio s condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos intoressados, conforme preceitúa o art. 10 do citado decreto:

Predio n. 67 da rua Cormel Moreira Cesar: demolição total.

Predio n. 11 da rua Visconde de Itaúna: demolição do puxado e substituição do encaibramento.

Preiion. 3 da rua Coronel Pedro Alves:

demolição da fechada. Predio n. 200 da rua Frei Caneca: demolição dos madeiramentos da casa e da estalagem e da parte desaprumada da fachada da estalagem.

Predio n. 222 da rua Frei Caneca: demolição do madeiramento de dous pequenos quartos existentes nos fundos do terreno. concertos no predio e construcção de uma claraboia que illumine os quartos na parte central do predio.

Predio n. 52 da rua Conselheiro Bento Lisboa: concertos geraes, principalmente na cobertura, em uma parede lateral do 2º pa-vimento e em outra do accrescimo.

Predio n. 25 da rua Santa Christina: concertos geraes nos soalhos, forros e cobertura e construcção de pilares para sustentarem o

barrotamento da parte da frente, pinturas. Predio n. 29 da rua Santa Christina: demolição dos quartos que compõem a estala-

Capital Federal, 8 de fevereiro de 1899.-O director geral, Luiz Van Erven.

### EDITAES

# Quinta Pretoria

Em praça deste juizo depois da audiencia do dia 16do corrente, às 12 horas, serão vendidos em praça a mala e roupas pertencentes ao finado Antonio Duarte Pereira de Carvalho estimados na quantia de 20\$; os b ns se acham sob a guarda do Dr. curador de ausentes, á rua do Nuncio n. 3.

Rio, 11 de fevereiro de 1899.—O escrivão,

M. J. d: Silva Junior.

# Quinta Pretoria

Em praça deste juizo, finda a audiencia do dia 16 do corrente, às 12 horas, serão vendi-dos os bens moveis pertencentes á finada Maria Labatut, estima los pela quantia de 200\$, os quaes se acham sob a guarda do Dr. curador geral de ausentes, à rua do Nuncio n. 3.

Ric, 11 de fevereiro de 1899.-0 escrivão, M. J. da Silva Junior.

De convocação de credores di massa fallidi de Lureiro & Pires, para se reunirem ni sali d's audiencias deste juizo, à rua da Consti-tuição n. 47, no dia 22 de fevereiro corrente, d 1 hort, thin de veriscarem es creditos e, approvidos, assistirem à leitura do relatorio do Dr. curidir das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formarse contracto de união- e elegarem os syndicos definitivos e commissão fiscal, na forma

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de fallencia da firma Loureiro & Pires, a qual foi declarada aberta por sentença deste juizo de 21 de novembro do anno passado e publicada na forma da lei, tendo sido pelos syndicos nomeados assignado o respectivo termo procederam a arrecadação dos bens da massa com assistencia do Dr. curador das massas fallidas. Correndo o processo seus de-vidos termos, ora por parte do Dr. curador das massas fallidas foi lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães— O curador das massas fallidas requer a V. Ex.se digne ordenar a convocação dos credores de Loureiro & Pires pela fórma estatuida no art. 38 do decret: n. 917, de 24 de outubro de 1890, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. Pede deferimento—E.R.M. - Rio, 30 de janeiro de 1899.— Luiz T. Barros Junior. Despacho: Sim. Rio, 31 de janeiro de 1899 .- Celso Guimarãe: Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual são convocados os credores da massa fallida de Loureiro & Pires para se reunirem na sala das audiencias deste juizo à rua da Constituição n. 47, no dia 22 de fevereiro corrente, à 1 hora, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem à leitura do relatorio do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formur-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal; adver-

tindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta authentica ou legalisada deverá ser apresentada ao expeditor que na transmissão mencionara esta circumstancia; que um individuo pode ser procurador de um ou mais credores, comtanto que não seja devedor a massa; entendendo-se o mesmo habilitedo a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos. Para constar passou-se o pre-sente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 6 de fevereiro de 1899. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real. escrivão, o subscrevi.-Celso Aprigio Guimarães.

# ARTE COMMERCIAL

Camera Syndical dos corre-tores de fundos publicos da Capital Foderal

90 4/v A' vista

CURSO OFFICIAL OF CAMPIC . MOEDA METALLICA

Sobre Londris	7 5/16	7 19/64
Sobre Paris	1#304	1\$307
Sobre ilamonrge	1\$610	15613
Sobre Italia	_	1\$249
Robre Portugal	-	\$514
cobre Veva-York	-	6\$770
Ouro nacional, ror 1\$000	38724	
CURSO OFFICIAL DI. FUND	OB PUBLICO	1
Apoisces		
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 Apolices do Emprestimo Nacion		850 <b>\$</b> 000
1895. port		864\$000
Ditas idem de 1897, nom		945\$000
Bancos		• •
Banco Constructor do Brazil		12\$750
D.to do Com nercio		218\$000
Companhias		
		_
Comp. Viação Ferrea Sapucahy	• • • • •	2\$500
Dita Obras Hydraulicas		3\$000
Dita Melboramentos no Brazil		22\$000
Dita União Sorocabana e Itúana,	in'eg.	54\$000
Detentures		
Debt. da Comp. União Sorocab	ana e	
Ituana, is serie		63\$000

# Cambio

Capital Federal, 13 de fevereiro de 1899.-O syndico,

O Banco da Republica do Brazil recebsu hotem dos wens agentes os S.s. N. M. Rothschild & Sons, o se-guinte telegrams a:

Londres, 13 de fevereiro de 1899, ás 3 horas e 38 minutos da tarde. Apolices de 1879 62 0/0. Ditas ex e-mas de 1888 63 0/0. Dit s i tom de 1889 62 0/0. 1205, 69 6/0.

José Claudio da Silva.

# PATENTES DE INVENÇÃO

2.751 - Memorial descriptivo acompunhando um pedido de privilegio, durante 15 innos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, pira aperfeiço mentos em apparelhos registradores de receitos. Iuven-ção de Norman Collins e Charles Jumes Found, moradores om Londres (Inglaterra).

A invenção se refere a um apparelho aperfeiçoado para registrar receitas de dinheiro e tem por objecto simplificar a construcção, diminuir o custo e augmentar a efficiencia do apparelho, comparativamente aos outros apparelhos deste genero até agora usados.

Os nossos aperfeiçoamentos comprehendem: 1°, os mecanismos registradores actuados por meio de teclas, sendo o mecanismo destinado a registrar sommas de dinheiro representadas por moedas de qualquer denominação actuado por meio de uma serie de teclas e de um tambor que effectua sempre uma revolução simples completa para cada quantia registrada, seji qual for a importancia dessa quantia, havendo tantos tambores o tantas series de teclas quantas forem as denominações de medas pira registrar, e dependendo o numero de tambores e de series de teclas, assim como o numero de teclas em cada serie, do systema monetario para o qual deve servir o apparelho;

2°, um mecanismo para emparelhar as teclas (pertencendo a differentes series dos mecanismos registradores, afim de se poder registrar a receita de uma quantia composta de mosdas de diversas denominações), sendo esse mecanismo susceptivel de se abaixar simultaneamente para registrar a mesma quantia mixta, de modo a se completar a depressão parcial simultanea de duas ou mais teclas, pertencendo a diversas series, em relação a todas essas teclas, pela pressão continua do dedo sobre uma só das m smas teclas, e se offectuar o registro correcto da quantia inteira, apezar de se relaxar a pressão sobre uma ou mais teclas antes de sua depressão completa;

3', um mecanismo aperfeiçoado destinado a impedir a volta de uma tecla depois de depressão parcial e antes de seachar completamente abaixada, assim como nova depressão de uma tecla antes de voltar completamente à sua posição normal;

4°, um mecanismo para actuar o mecanismo registrador correspondente a moedas da denominação mais baixa sous, por exemplo (afin de se poder registrar a receita de quantia inferior a cinco centimos), de modo independente do tambor o das teclas por cujo meio se opera o mesmo mecanismo registrador para o registro de receitas compostas de sous ou multiplos de cinco centimos.

Passamos agora a descrever a invenção referindo-nos aos desenhos annexos, em que as mosmas lettras indicam as mesmas partes em todas as figuras.

A fig. l é um plano da machina para registrar sommas de dinheiro em centimos e frances, achando se cortada a parte do meio da machina.

As figuras 2 e 3 são elevações de extremidade oppostas (parte em secção), do mecanismo para registrar sommas de cinco centimas e seus multiplos, representando a fig-3 o mecanismo para registrar de modo independente os centimos.

O registrador de receitas comprehende tres séries de alavaneas de teclas D. S. L. respectivamente, pertencendo a tres séries de mecanismos registradores; correspondendo a série D a sommas de 5 centimos para cima até 95 centimos, a série S a sommas de 1 a 9 francos e a série L a sommas de 10 francos e seus multiplos.

Como os diversos mecanismos de tecla são de construção semelhante, apezar de diferirem relativamente ao numero de teclas, bastar-nos-ha descrever um delles, a sprie D.

Todas as teclas a da série se acham supportadas por alavancas a', articuladas em redor de um eixo commum h, sendo cada alavanca adaptada para, quando se abaixa, fazer fazer oscillar um arco de cremalheira c que é actuado por meio de uma barra d, que se abaixa pela força da gravidade ou por uma mola e tica normalmente no trajecto de to las as alavancas, sondo supportada por braços articulados no eixo de teclas b, com que se move a cremalheira c, a qual engrena com um rodette e situado no eixo e¹ de um timbor de mola a, de modo que, pelo effeito da depressão de qualquer das teclas c, a mola f se arma até a extensão de uma volta, sendo a revolução do tamtor impedida por uma linguita h supportada por uma alavanca h', articulada em h¹, e que se prende em um pino de parada h² do tambor.

A depressão completa de uma tecla solta, essa lingueta pelo intermediario de uma placa de cam de encaixe i, fuzendo parte do braço adjacente  $d^i$ , que supporta a barra dotada de peso d e que actúa, por sua parte obliqua  $i^i$  um pino  $h^i$  existente na alavane:  $h^i$ .

As teclas, que se acham dispostas em duas fileiras, teem um movimento augular constante; e as alavancas pertencentes aos dous terços das mesmas são de fórma tal que operam com effeito igual sobre o mecanismo.

O eixo de tambor  $c^1$  arma a mola f pelo intermediario de uma lingueta  $f^1$ , montada em um braco fivado no mesmo eixo, prendendo-se a lingueta em um dente  $f^2$ , situado na roda  $f^2$  montada frouxamente no eixo e à qual se acha ligada uma extremidade da mola, sendo a outra extremidade desta ligada ao tambor g;  $f^2$  è uma lingueta de mola que se prende em um dente  $f^1$  para impolir que se desarme a mola no momento da volta da cremalheira c.

O tambor g é dotado em sua circumferencia de dentes  $g^{i}$  em numero igual ao das trelas da série D, e dos quaes o desenho representa somente alguns. Esses dentes são respectivamente adoptados para se prenderem nas diversas alavancas de teclas  $a^{\pm}$  e se acham separados de distancias angulares iguaes em redor da circumferencia do tambor, de mojo a se permittir a rotação de tambor por meio da mola, quando se solta a lingueta // pela lepressão de um : tecla, revolvendo o tambor até que o dente  $g^{\dagger}$  correspondente a essa tecla, ponha uma parada gi em connexão com a alavanca de terla que se apresentou no trajecto do dente que em consequencia da depressão da tecla, sendo a extensão dessa rotação do tambor proporcional ao valor da somma representada por cada tecla parcialmente. o completando se a revolução do tambor somente quando a tecla se ergue para voltar à sua posição normal.

Cada parada  $g^3$  é supportada por um par de placas  $g^3$ , articuladas em redor do eixo l das alavancas de tecla, e se comprime para coma por uma mola  $g^4$ , abuxando se pelo facto de se prender a alavanca de tecla  $a^4$  em um pino  $g^3$ , de o do a ter a para la  $g^4$  um movimento angular menor que a alavanca de tecla e permanecer por conseguinte no trojecto do dente  $g^4$  e assim reter o tambor até bater a alavanca de tecla  $e^4$  no pino  $g^5$ , o que se dá quando a tecla completou quasi o seu movimento de volta à sua posição normal.

O contador destinado a indicar a somma total das differentes quantias representadas pelas depressões successivas das teclas, se acha omittido na fig. 1 em relação à serie D; acha-se, porum, representado em vista de extremidade em j, nas figs. 2 e 3, e em plano da fig. 1, relativamente s serie 1.. Seu eixo principal j' é montado em uma armação h. que se move com a alavanca de gatilho  $h^{i}$  em redor do eixo h2, de modo a ser levado pela depressão de qualquer das teclas a uma posicão tal que a roda dentada j' conjunctamente com a roda de unidades do contador engrena (por meio de uma roda intermediaria j<sup>3</sup>) com a roda j<sup>3</sup> solidaria do tambor q. pondo se essas rodas em engrenagem immedistamente antes de se soltur a lingueta h. Desie modo, quando o tambor revolve parcialmente de uma extensão proporcional ao valor representado pela tecla que se abtixou, a roda de unidades do contador revolve de uma extensão correspondente. Quando a tesla que tinha sido abaixada se ergueu quasi comple- ${f t}$ amente até sua posição normat, o dente  $g^i$ tambor se escapa da parada y pertencente a alavanca de te la e o tambor se acha livre de completar uma revolução. não tendo esta parte de seu movimento acção alguma sobre o meranismo registrador. No momento de completar sua revolução, o tambor fica parado pelo facto de se prender de novo a alavanca h no pino h<sup>3</sup>. O contador pode ser de qualquer construcção conveniente.

Para impedir que mais de uma tecla de cada serie se abaixe ao mesmo tempo, pode-se empregar um mecanismo consistindo em uma serie de peças de aço preferivelmento em forma de belas t susceptiveis de se moverem lateralmente, ou de cylindros ou discos contidos em uma caixa tubul ir m que se esteude no trajecto das alavancas de tecla, sendo a caixa m dotada de um entalho transversal destinado a dar passagem ás alavancas de tecla, de modo tal, que cada alavanca, ao abrixar-se, deve passar entre duas belas t. As dimensões da caixa são taes que, quando uma alavanca assimalaixada passa entre duas bolas, as bolas restantes ficam comprimidas uma contra outra, de maneira a opporem-se à depressão de qualquer outra tecla da serie, havendo sómente o jogo sufficiente entre as bolas para dar passagem a uma alavanca de cada vez. Na fig. 1. as bolas que pertencem à serie de alavancas D suppoem-se terem sido empurradas para a direita e para a esquerda por uma das t clas centraes da serie (não representada no desenho), de modo a impedir a depressão de qualquer outra das teclas da série D.

A volta das alavancas de terla nº à sua posição normal effectua se pela pressão de uma barra transversal n. supportada por braços n'articulados no eixo b das alavancas de tecla, sendo essa barra continua no tra-jecto das tres series de teclas D. S. L. de modo a se orguer pela depressão de qual-quer dellas. Na barra n achase articulada uma barra de prisão o, igualmente commum às toclas das tres series D, S. L. e que é adaptida para se pronder na extremidade ou extremidades de cauda de qualquer alavanca ou quaesquer alavancas, de que a tecla ou as teclas podem se abaixar. Desse modo, no caso de se aba xarem duas ou mais teclas (uma de cada serie) simultaneamente até uma exten-ão parcial, a terminação da depressão de qualquer dellas ha de causar, pelo meio dessa barra de prisão, a terminação do movimento da outra tecla ou das outras teclas. A barra de pressão o é articulada, e, na posição normal das alavancas de tecla representa la na tig. 2. fica mantida fora de contacto com as extremidades de canda por um braço quo termina por uma roldana de frição ot, que assenta contra a espalda pt de um cam guirdor fixo p. A parte  $p^a$   $p^b$  do cam p recebe o choque do cixo b da alavança de tecla em uma inclinação tal que fiz com que a barra de prisão o, pelo intermediario da roldana a', se prenda na alavanca de tecla de uma serie (ou nas alavancas das diffentes series que forem actuadas semelhantement), e fique present in sina alavanca ou alavancas durante toda a extensão do seu percurso, sendo permittido a transição dessa posição à posição contraria, e vice versa. pela profundidade do entalho p

A barra de prisão serve igualmente para prevenir o percurso incompleto de uma alavanca de tecla em qualquer direcção. Para este fim acha-se articulada em um supporte que montado ne barra transversal ne uma lingueta qualquada pura se prender na cremalheira fixa r (figs. 1 e 3), tanto na occasião dos percursos para cima como na des percursos para baixo, de modo a impolir o movimento retrogado da barra n, e portanto da barra de prisão o e de qualquer alavanca ou alavancas de tecla presas na mesma, antes da terminação do percurso.

A lingueta fica manti la em contacto com a cromalheira por uma mola  $q^2$ , sendo a passagem da lingueta de uma inclinação à outra (segunda direcção do movimento, como se indica em linhas ponctuadas na fig. 3), permittida sómente nas extremidades da cremalheira r.

A' serie de teclas. Dincha se addicionada uma tecla s (para registrar quantias compostas de centim s, de la 4), cuja alavanca si è dotada de um braço s'a ligado pela cadeia s'a alavanca s, articulada no eixo j' da roda j'a mencionada acima:

A alavanca / supporta uma lingueta /1. que se prende directamente em uma roda de lingueta  $\ell^2$  fixada no eixo  $j^2$ , de modo a impellir a rada das unidades do contador para deunte até a distancia de um dente da roda f' que corresponde a um centimo a cada depressão da tecla s, cuju abayanca, apozar de submettida no mecanismo da barra de prisão. não se acha submettida à acção das bolas 1 de modo a poder se abaixar com qualquer outra te la da serie D.

Na fig. 3. a tecla s e uma das teclas suppõe-se terem sido a-sim abaixadas simultaneamente, seguindo-se que, emquanto a roda das unidades do contador se move para deante sob a acção do tambor g durante a depressão da tecla a, a lingueta ti ha de se mover para traz acima dos dentes da roda t' durante la depressão da tecla «, e quando esta tecla se erguer, a lingueta de a roda da lingueta: " hão de impellir a roda das unidades para deante até a extensio de uma fraccão addicional.

Cada serie de alavancas de trelas D. S. L. é dotada de uma serie de indicadores, tendo os numeros correspondentes nos valores respectivos das tielas a que correspondem, erguendo-so cada indicador correspondente a qualquer tecla, de modo a ser visto, como é usual, pelo facto da depressão da mesma tecla, para dar a conhecer ao freguez o valor da tecla abaixada.

Referindo-nos de novo à série de teclas D, cada in licador u se acha supportado por uma haste vertical u que corre em guias u2.

Os inlicadores, quando estão em sua posição abaixada, se acham ocul os pela caixa da machina (não representada no desenho), sendo essa cuixa dotuda de uma janella à qual apparere o indicado: correspondente a qualquer tecla que se abaixa.

Para este fim, a haste al de e da inlicador assenta sobre sua alavanca de tecla correspondente et ou em uma parada fixada na histo. ficando mantida a relação corre ta de ambas as peças, no sentido longitudinal da machina, pelas barras equiador s verticaes de uma armação at. ontre as quaes trabalham as alavaneas de tecla.

O indicador ou indicadores Jevantados pela depressão de uma ou mais teclas mantem-se em sua posição elevada e visivel, até o registro da quantia readida, por meio de uma barra v, commun a tolos os indicadores de todas as series e que se achi adiptada para se prender debaixo de uma espalda u', existente na haste m, sen lo a birra e articulada em espigos na sun extremi la le e dotada de um braço de alavan a e'. Egido poum connector o'a uma alavanca o'articulada na armação e que se projeta no trajecto de um dedo et articulada na barra n, de molo a si erguer a alivanca va peli acção do dedo v'e a desprender a burra v da hasto ou hastes do indicador ou indicadores levantados na occasião da operação prévia da machina Toma logar esta acção ce le no percurse, devido à depressão de uma tecla de qualquer das series. Sen lo o dedo v'articula lo e sob a pressão de uma mola, e as extremidades da alavarea e do proprio dedo e cortadas obliquamente, este ultimo passa livremente além da alavanca na occasão do percueso para baixo, achan lo se prompto para operar de novo na depressão seguinte de uma tecla.

Em resumo, reivindica nos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

P. em uma machina para registrar receitas de dinheiro, a combinação com uma serie de ticlas, de um tambor actuado por meio de uma mola, dotado em sua circa nferencia de dentes dispostos a distanciás angulares a partir do ponto zero, proporcion lmente aos valores representados pelas teclas corresponelentes, e de um mecanismo pelo qual o armar da mola até uma extensão constante e a deslocação do lambor da posição correspondente ao zero, enertuam se pela depre-são de qualquer tecla da serie, sendo cada tecla adaptada, quindo si abaixa, para se prender

em seu donte correspondente e parar o tambor depois de uma revolução pareial que corresponde em extensão ao valor da terla abri-xada: substancialmente como se descreveu

ncima e para o fim especificado;

2º, em uma maciina para registrar receitas de dinheiro, a combinação, com uma serie de teclas, de um tambor actuado por meio de uma mola e lotado em sua circumferencia de dentes dispostos a distancias angulares a parte do ponto zero proporcionalmente aos valores representados pelas terlas correspondentes; um mecanismo pelo qual o armar da mola ati uma extensão constante e a deslocação do tambor de posição correspondente ao zero, effectuam-so pela depressão de qualquer tecla, sendo cada tecla adaptada para quando se abilixa, parar o tambor denois de uma revolução parcial que corresponde em extensão ao valor da tecla abaixada, e um mecanismo actuado pela depressão de qualquer tecla, por cujo meio o mecinismo registrador se engre la com o tambor, de modo a sir actuado até uma extensão correspondeute à revolução parcial do mesmo tambor e a solvar-se quando se permitte ao tambor effectuar a sua revolução completa: substancialmente como se descreveu acima;

3', em uma machina para registrar receitas de dinheiro, comprehendendo uma serie do alavancas de tecla e um tambor actuado por uma mola, dotado de dentes espacados angularmente em redor de sua circumferencia e destinados a se pranderem nas alavancas de tecla respectivas, a combinação, com cada alavanca de tecla, de uma parada actuada pela alavanca de tecla de modo a so apresentur no trajecto do dente correspondente cedo na occasião do percurso da alavanca de tecla em uma direcção, e se desprender do mesmo dente tarde na occasião do percurso da alavanca de tecla na outra direcção, de maneir a permittir que o mecanismo que regula a teslocação do tambor da posição cour spon tente ao zoro e sua nova parada na mesmi posição, seji operido por uma parte do percurso da alay nea de tecla: substancialmente com se descreveu acima:

4, em uma machina para registrar receitas de dinheiro, comprehend indo uma serie de alavancas de tecla e um tambor actuado por uma mola, dotado de dentes destinados a se prenderem nas toclas respectivas, achando-so esses dentes espaçados angularmente em redor do tambor propercionalmente aes valores respectivos das teclas e um mecinismo por cujo meio a mola si arma e o tamb r s desloca da posição correspondente ao zoro pela depressão de qualquer techa, a combinacio, com esse tamber, de un mesanismo registrador e de um meranismo pelo qual esse mecanismo se engrena com o tambor sómente durante a parte de sua revolução comprehendida entre a posição de zero e sua purada por meio da tecla, de modo a ser o mecanismo registrador actuado até uma extensão correspondente ao valor representado pela techa que se abaixou; substancialmente como se descriveu acima;

5', em uma machina para registrar receitas de dinheiro a combinição com uma serie de alavancas de tecla, de uma barra adaptada para serguer pela oscillação de qualquer alavanca da serie e uma barra de fixação articulada naquella e adaptada para se prender nas alavancas da serie, e de um cam guia or fixo adaptado por sua forma para actuar a barra de prisão e fazer com que esta se prenda sómente na alavanca. operada immediatamente depois de começar esta alavanca a se mover, ficando presa na mesma durante tolo o seu percurso e sol-tando-a sóm inte quando volta á sua posição normal: substancialmente como se descrevou acima :

6', em uma machina para registrar receitas de dinheiro, a combinação com uma serie de alavancas de tecla, de uma birri adaptada para se erguer pela oscillação de qual quer alavanca da serie, e de uma berca de fixação articulada na mesma barra e adaptada

para se prender nas alavancas de serie, um cam guiador fixo adaptado por sua forma para actuar a barra de prisão, fazendo com que ella se prenda sómente na alavanca operada immediatamente depois de começar esta a se mover, e continue presa na mesma durante todo o seu percurso, soltindo a sómente quando volta á pisição normal, e um mecanismo pelo qual a volta da barra de prisão e da alavanca presa nesta é impedida até a terminação do percurso; substancialmente como se descreveu acima;

7°, em uma machina para registrar receitas de dinheiro, comprehendendo duas ou mais s ries de alavancas de tecla, achan lo-se as séries apropriadas respectivamente para registrar a receita de quantias de uma denominação particular, a combinação com as duas ou mais séries de alavança de tecla, de uma barra de pressão commum a tolis e adaptada para ser levantada por qualquer alavanca de uma ou outra serie, uma barra de prisão articulada nessa barra de pressão e adaptada para se prender naquellas cas alavancas de todas as séries que pudo em oscillar ao mes-mo tempo, e um cam guiador adaptado para actuar a barra de prisão e fazer com que ella se prenda nas alavancas das differentes séries que puderem oscillar simultaneamente, a exclusão das outras, e fique presa nas mesmas durante todo o tempo de seu percurso, soltando-as sómente quando voltan a posição normal, de modo a ser o percurso de todas as todas abaixadas simultaneamente até uma extensão parcial completado pela depressão completa de qualquer dellas, substancialmente

como se descreveu acima; 8', em uma machino para registrar receito de dinheiro comprehendendo duas ou mais séries de alavancas de tecla (achando se as mesmas s ries apr priadas respectivamente para registrar a receita de quantias de denominação particular). a combinação, com as duas ou mais series de alavancas de tecla, de uma barra de pressão commum a todas e adaptada para ser levantada por qualquer alavanca de uma ou outra serie uma barra de prisão articulada nessa barra de pressão e adaptada para se prender naquellas das alavancas de to las as series que puderem oscillar ao mesmo tempo; um cam guiador adaptado para a tuar a barra de prisão e fazem com que ella se preula das alavancas das diffentes series que puderem oscillar simultaneamente. À exclusão nas outras, e figue presa nas mesmas durante todo o seu percurso, soltando-se somente quando voltam à posição normal, de modo a ser o percurso de todas as teclas abaixa les simultaneamente até uma extensão parcial completado pela depressão completa de qualquer dellas, substancialmente como se descreveu acima, e um mecanismo pelo qual a volta da barra de prisão e du alavanca presa nesta fica impedida até a terminação do percurso, tudo substancialmente como se descreveu e representam os desenhos annxeos.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1800.— omo procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

# ANNUNCIOS

# Companhia Industrial Assucarcira

Para deliberar sobre o debito hypothecario desta companhia, convocamos a assembléa geral extraordinaria dos Srs. accionistas para o dia 10 de março proximo vindouro, à rua Guararopes n. 48, às 12 horas da manhã.

Recife, 9 de fever-iro de 1899. - Luiz Bahia, presidente-secretario. - Manuel Condeiro de Carcalha, the soureiro.

# Imprensa Nacional

Acha-sa à venda na thesouraria deste estabelecimento a Lei do Orçamento vigente, ao preço de 18000 cada exempler.

Imprensa Nacional - Rio de Janeiro - 1899.